



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI 10 RECEBIDO EM 10/05/2021 HORA 14:50 Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº 30/CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** a seguinte indicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR SILVA

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>02 / 02 / 2021</u> HORA <u>13</u> : <u>00</u> <u>Francismedina F. Martins</u> ASSINATURA	INDICAÇÃO	17 Nº <u>17</u> / CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessário ao atendimento médico finais de semana e feriados na Unidade Básica de Saúde São Pedro no distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido, pois dar-se pela necessidade de ter atendimento médico em caráter de urgência nos finais de semana e feriados na comunidade do distrito de Triunfo, haja em vista a grande dificuldade no deslocamento das pessoas até a sede do município.

Candeias do Jamari, 02 Fevereiro 2021.



JÚNIOR SILVA
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI 01/RECEBIDO EM 2021 HORA 08:10 ASSINATURA Carmelinda Pinto Martins Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº 51/CMCJ/2021
	AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR SILVA		

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde** a seguinte indicação.

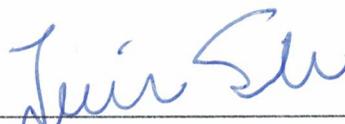
INDICAÇÃO

Que o executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, realize à imunização de prevenção contra a covid-19 dos idosos, em suas residências

JUSTIFICATIVA

A ação é essencial para a proteção desses pacientes com mobilidade reduzida, considerados um dos grupos mais vulneráveis e com mais alto risco de óbito em caso de contaminação pelo vírus.

Candeias do Jamari, 01 Março 2021.



JÚNIOR SILVA
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: 11/03/21 ASSINATURA Mariana Sabina 10:10
--



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 01 / 03 / 2021 HORA 19 : 00 <i>Lucimara R. Martins</i> ASS: NATURA</p>	INDICAÇÃO	32 Nº---/CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Que o executivo através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realize à manutenção na rede de iluminação pública da rua Venezuela

JUSTIFICATIVA

Tal fato tem gerado insegurança para os moradores e os mesmos acreditam que a manutenção e a troca das lâmpadas dos postes diminuiria consideravelmente a ação dos marginais. Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Candeias do Jamari, 01 Março 2021.

Júnior Silva

JÚNIOR SILVA
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: 11 / 03 / 21 <i>Mariana Sabrina</i> 10:11 ASSINATURA
--



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>16</u> / <u>03</u> / <u>2021</u> HORA <u>10:00</u> <i>[Assinatura]</i> Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº <u>48</u> / CMCJ/2021
	AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR SILVA		

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Obras** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Que o executivo através da Secretaria Municipal de Obras, realize a reabertura, limpeza e encascalhamento de trechos que necessitem, do ramal 3,5 (três e meio) ou ramal Canaã, na linha 45 sentido Vila Nova Samuel.

JUSTIFICATIVA

A citada vicinal encontra-se tomada por vegetação em alguns trechos, inclusive em curvas, dificultando totalmente à visão dos motoristas, possibilitando dessa forma a ocorrência de acidentes de trânsito.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 23/04/21 10:20
[Assinatura]
ASSINATURA

Candeias do Jamari, 01 Março 2021.

[Assinatura]
JUNIOR SILVA
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 19/04/2021 HORA 19:10 ASSINATURA</p>	INDICAÇÃO	Nº 78/CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADORES JUNIOR SILVA, KATIA DA SAÚDE E ZILMAR DOMINGOS			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

Os vereadores que estas subscrevem requerem que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Solicitamos ao Exmo. Senhor Prefeito, que seja contratado com máximo de urgência um Pedagogo para compor a equipe de profissionais do abrigo do município, levando em consideração e seguindo a lei do SUAS- Sistema Único da Assistência Social, é garantido a contratação de profissionais para o fortalecimento das equipes para atender as demandas.

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.435/2011, que institui o Sistema Único da Assistência Social, estabelece os níveis de atenção social, bem como o número de profissionais das equipes nos níveis básico, médio e de alta complexidade, como no SUS.

O Município tem que se fortalecer e se adequar cada vez mais, para que os serviços na área da prevenção, atenção, educação e atendimento específico, no caso de violação de direitos, seja consolidado, garantindo condições de trabalho aos profissionais e atendimento à demanda.

O Profissional de Pedagogia é de sua importância para o acompanhamento do desenvolvimento das Crianças e Adolescentes no ambiente escolar e não escolar.

Por isso, reiteramos a reivindicação de que seja realizado um esforço no sentido de garantir que a equipe seja completada.

<p>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: 23/04/21 10:20 ASSINATURA</p>

Candeias do Jamari, 19 abril 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Júnior Silva



Kátia da Saúde



Zilmar Domingos



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JUNIOR SILVA

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>26 / 04 / 2021</u> HORA <u>12:00</u> <i>Lucimara Pinto Martins</i> Diretora Legislativa	INDICAÇÃO	Nº <u>90</u> /CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JUNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que estas subscrevem requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Solicito que o executivo municipal elabore e envie a esta casa de leis, projeto de lei autorizativo, para que seja regulamentada a lei federal 13.708/2018, que estipula o piso remuneratório nacional dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde em seus vencimentos básicos com retroativo a primeiro de janeiro de 2021

JUSTIFICATIVA

Haja em vista, que não encontra impedimento segundo consta na lei complementar federal 173/2020 no seu artigo 8º, inciso I, que diz: Que ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021. Conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, EXCETO QUANDO DERIVADO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA E JULGADO OU DE DETERMINAÇÃO LEGAL ANTERIOR À CALAMIDADE PÚBLICA

Maiara Sabrina
Maiara Sabrina S. Moraes
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Gabinete Protocolo 28/104/21

Candeias do Jamari, 26 abril 2021.

Junior Silva
Júnior Silva
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JUNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>03/05/2021</u> HORA <u>13:20</u> <u>Lucimaura Pinto Martins</u> Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº <u>96</u> /CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JUNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que estas subscrevem requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Solicito que o Executivo através da Secretária Municipal de Serviços Públicos disponha de um calendário de coleta de Lixo na Vila Nova Samuel

JUSTIFICATIVA

Devido as várias reclamações de moradores da Vila Nova Samuel acerca da Coleta de Lixo que não tem um calendário fixo, e isso vem causando transtorno aos moradores, que não sabem o dia e nem a hora que o caminhão irá passar para recolhimento do lixo. Então se faz necessário urgente um calendário para que os moradores possam se situar.

Candeias do Jamari, 03 maio 2021.


Júnior Silva
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: <u>04/05/2021</u> <u>Sandra Bomfim</u> ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JUNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>03/05/2021</u> HORA <u>13:20</u> <i>Lucimara Pinto Martins</i> Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº <u>97</u> /CMCJ/2021
	AUTORIA: VEREADOR JUNIOR SILVA		

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que estas subscrevem requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Que o executivo municipal determine a secretaria municipal de obras que realize à limpeza, Patrolamento e encascalhamento da LP 50 acesso pela linha 45 até o rio verde, perfazendo um total de 04km

JUSTIFICATIVA

A estrada LP 50 está inserida oficialmente no Projeto de Assentamento Florestal PAF Jequitibá, fazendo parte da malha viária rural oficial do município de Candeias do Jamari. A referida estrada é parte do mapa oficial do assentamento, porém nunca foi aberta por completo nem tampouco encascalhada. Dessa forma os assentados que estão estabelecidos no local, ficam praticamente isolados no período chuvoso. Impossibilitando dessa forma a escoação dos produtos agrícolas, locomoção de estudantes, de pessoas enfermas e moradores em geral.



Candeias do Jamari, 03 maio 2021.

Júnior Silva

Júnior Silva
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR JUNIOR SILVA

P R O T O C O L O	<p>CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI 03 RECEBIDO EM 03/10/2021 HORA 13:20 <i>Luciene Natário Martins</i> Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº 98 /CMCJ/2021
AUTORIA: VEREADOR JUNIOR SILVA			

Exmo. Senhor

Francisco Aussemir de Lima Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que estas subscrevem requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Que o executivo municipal determine à secretaria municipal de obras a reabertura, limpeza, encascalhamento da LP 50 após o rio verde, até o término da referida vicinal

JUSTIFICATIVA

A estrada LP 50 está inserida oficialmente no Projeto de Assentamento Florestal PAF Jequitibá, fazendo parte da malha viária rural oficial do Município de Candeias do Jamari. A referida estrada é parte do mapa oficial do assentamento, porém, nunca foi aberta por completo nem tampouco encascalhada. Dessa forma os assentados que estão estabelecidos no local, ficam praticamente isolados no período chuvoso e impossibilitados de escoar os seus produtos agrícolas.

Candeias do Jamari, 03 maio 2021.



Júnior Silva

Júnior Silva
Vereador